



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto nº 006 de 16 de fevereiro de 2022** - Nomeia Comissão de Licitação e Pregoeiro e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Leandro Bergue Gomes da Cruz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Pça. Municipal s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A/JSIHCKORGJZQS1RJZIFQ

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Licitação do Município de Macururé, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – José Ronildo Rodrigues Araújo (Presidente)
- II – Maria José Xavier (Secretária)
- III – José Carlos Rodrigues da Cruz (Membro)
- IV – Cleilton Raimundo dos Santos (apoio)
- V – Alex Sandro Almeida de Moura (apoio)

**§ 1º** - Exercerá a Presidência da Comissão o servidor José Ronildo Rodrigues Araújo que, por eventual impedimento, será substituída pela servidora Maria José Xavier.

**§ 2º** - Fica designado como Secretário da Comissão o servidor José Carlos Rodrigues da Cruz, que, por eventual impedimento, será substituído pelo servidor Cleilton Raimundo dos Santos.

**§ 3º** - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

**Art. 4º** - Fica nomeado o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macururé, sendo ele: José Ronildo Rodrigues Araújo.

**Art. 5º** - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeada no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

**Parágrafo único** - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MACURURÉ - BA**, 16 de fevereiro de 2022.

  
**Leandro Bergue Gomes da Cruz**  
Prefeito

Praça Municipal, Centro, Cep: 48650-000, Macururé – BA  
CNPJ: 14.217.343.0001/17, Telefone: (75) 3284-2162, e-mail: gabinete@macurure.ba.gov.br